Diário Oficial



Poder | Imprensa | **Oficial**

Ano 2022

Nº 7.650

Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

https://diofe.portal.ap.gov.br =

Secão 1 **Poder Executivo**

Antônio Waldez Góes da Silva Governador **Jaime Domingues Nunes** Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Secão 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho FAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho PRODAP: José Lutiano Costa da Silva RDM: Roberto Coelho do Nascimento RURAP: Hugo Tibiricá Paranhos Cunha UEAP: Kátia Paulino do Santos ARSAP: Odival Monterrozo Leite CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa CAESA: Valdinei Santana Amanajás GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.686 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Proíbe a cobrança de bens ou serviços alheios ao fornecimento de luz, água, telefone, sinal de TV ou acesso à internet, na mesma fatura ou de modo que possa induzir o consumidor a erro.

Nº 7.650

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica proibida a cobrança de bens ou serviços alheios ao fornecimento de luz, água, telefone, sinal de TV ou acesso à internet, na mesma fatura ou de modo que possa induzir o consumidor a erro.
- **Art. 2º** O descumprimento desta Lei ocasionará a aplicação de multa no valor de 100 (cem) vezes o valor cobrado indevidamente, cominada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. O montante das multas recolhidas ao Estado em razão da aplicação desta Lei será reservado à execução de políticas públicas de defesa do consumidor.

- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
- **Art. 4º** As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6750

DECRETO Nº 1900 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão — SIAC/SUPER FÁCIL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alocado no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/SUPER FÁCIL 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.
- **Art. 2º** A área de atuação do Assessor Técnico será definida em ato da Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/SUPER FÁCIL.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6751

DECRETO Nº 1901 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1900, de 18/04/22.

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato: Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento Das 08h às 12h Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Nomear **José Roberto Seabra Conceição** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6712

DECRETO Nº 1902 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado do Planejamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado na Secretaria de Estado do Planejamento 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Art. 2º A área de atuação do Assessor Técnico será definida em ato do Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6713

DECRETO Nº 1903 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1902, de 18/04/22,

RESOLVE:

Nomear **Márcia Karla da Silva Bentes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6714

DECRETO Nº 1904 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado na Secretaria de Estado da Saúde 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Art. 2º A área de atuação do Assessor Técnico será definida em ato do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6715

DECRETO Nº 1905 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1904, de 18/04/22,

RESOLVE:

Nomear **Elcilene de Sousa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6716

DECRETO Nº 1906 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei

nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados na Secretaria de Estado da Fazenda 02 (dois) cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criados pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Nº 7.650

Art. 2º A área de atuação dos Assessores Técnicos será definida em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6717

DECRETO Nº 1907 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1906, de 18/04/22,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Naralice Ramos Picanço	Assessor Técnico	CDS-3
Glenda Costa dos Santos de Araújo	Assessor Técnico	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6719

DECRETO Nº 1908 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Art. 2º A área de atuação do Assessor Técnico será definida em ato do Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6720

DECRETO Nº 1909 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1908, de 18/04/22.

RESOLVE:

Nomear Marlon Pastana dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá -Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6722

DECRETO Nº 1910 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar Marlon Pastana dos Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 1911 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

Nº 7.650

RESOLVE:

Nomear Alex Augusto dos Santos Queiroz para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6726

DECRETO Nº 1912 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão no Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Gabinete do Governador 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Art. 2º A área de atuação do Assessor Técnico será definida em ato do Chefe de Gabinete do Governador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6727

DECRETO Nº 1913 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1912, de 18/04/22.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Cézar Silva Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6728

DECRETO Nº 1914 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200207.0076.2958.0002/2022-CETRAN.

RESOLVE:

Reconduzir Antônio da Costa Rodrigues Júnior a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante do Sindicato Patronal de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito, a contar de 28 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6729

DECRETO Nº 1915 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200207.0076.2958.0003/2022-CETRAN.

RESOLVE:

Reconduzir **Julie Cristina Melo Rodrigues Chaves** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante de entidade não governamental ligada à Área de Trânsito, a contar de 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6730

DECRETO Nº 1916 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Nº 7.650

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200207.0076.2958.0004/2022-CETRAN,

RESOLVE:

Reconduzir **Lacimir de Freitas Andrade** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito, a contar de 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6731

DECRETO Nº 1917 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0103/2022-GAB/DETRAN.

RESOLVE:

Reconduzir os membros abaixo relacionados, para comporem as Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

3ª TURMA						
ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO				
DETRAN	Ana Carolina Maciel Flexa	14/05/2022				
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TAXISTAS PROPRIETÁRIOS E COMISSIONISTA DO ESTADO DE MACAPÁ – ABETACOMP	Marco Antonio Paiva da Silva	14/05/2022				
	2ª TURMA					
ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO				
DETRAN	Ana Quadros da Silva	21/05/2022				
COOPERATIVA DE TRANSPORTE TERRESTRE DO AMAPÁ - COOTERRA	Admilson Souza da Rocha	23/05/2022				

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6732

DECRETO Nº 1918 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0110/2022-GAB/SETEC.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência com o Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Dr. Paulo Alvim, no período de 12 a 14 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 1919 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0110/2022-GAB/SETEC.

RESOLVE:

Homologar a designação de **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 14 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6734

DECRETO Nº 1920 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0282/2022 GAB-PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Talín-Estônia, a fim de participar da Missão Internacional ABEP-TIC ESTÔNIA, no período de 07 a 14 de maio de 2022, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6735

DECRETO Nº 1921 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0282/2022 GAB-PRODAP.

RESOLVE:

Designar Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 14 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6736

DECRETO Nº 1922 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0056/2022-GAB/SEPI.

RESOLVE:

Autorizar **Eclemilda Macial Silva**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Palmas-TO, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Regional para Parceria dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Brasil, no período de 26 à 30 de abril de 2022, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6737

DECRETO Nº 1923 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0077.0195.0874/2022-CMDO/PMAP,

RESOLVE:

Autorizar o CEL QOPMC **José Paulo Matias dos Santos,** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar da Solenidade em Homenagem ao Patrono Tiradentes na Polícia Militar da Bahia, nos dias 29 e 30 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6738

DECRETO Nº 1924 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0077.0195.0874/2022-CMDO/PMAP,

Governador

HASH: 2022-0418-0008-6741

RESOLVE:

Designar o CEL QOPMC **Petrúcio Renato Alves de Santana,** Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6739

DECRETO Nº 1925 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0174/2022-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar das audiências das emendas Parlamentares, juntamente com o Senador da República Lucas Barreto, no período de 17 a 21/04/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6740

DECRETO Nº 1926 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0174/2022-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar **Ronaldo Dias de Almeida**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 21/04/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

DECRETO Nº 1927 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0140/2022-GAB/IEPA.

RESOLVE:

Autorizar **Jerferson Pinheiro Mendonça**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de agenda parlamentar com a Bancada Federal, a fim de dar continuidade à captação de recursos financeiros neste atual exercício para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, no período de 02 a 07 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6742

DECRETO Nº 1928 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0140/2022-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Designar **Reginaldo da Silva Sousa**, Diretor de Gestão Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 07 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6743

DECRETO Nº 1929 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0292/2022-GAB/PRODAP,

Governador

HASH: 2022-0418-0008-6746

RESOLVE:

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar da 1ª Edição Brasileira do SOUTH SUMMIT BRAZIL, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6744

DECRETO Nº 1930 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0292/2022-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Designar Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6745

DECRETO Nº 1931 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0180/2022-GAB/APTERRAS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Julhiano Cesar Avelar,** Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Terras do Amapá - Amapá Terras, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento de assinatura dos termos de transferências de 06 (seis) Glebas de terras da União para o Estado do Amapá, no período de 06 a 08/04/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

DECRETO Nº 1932 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0107/2022-GAB/SEPM.

RESOLVE:

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso: PLANEJANDO E CONTRATANDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, no período de 25/04 a 01/05/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6747

DECRETO Nº 1933 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0107/2022-GAB/SEPM.

RESOLVE:

Designar **Lucianne da Costa Gomes**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 25/04 a 01/05/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6748

DECRETO Nº 1934 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPME **LUIZ GONZAGA MENDES JUNIOR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003546/2022-DIP,

Nº 7.650

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPME **Luiz Gonzaga Mendes Junior**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0418-0008-6749

Polícia Militar

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2017-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 002/2017-PMAP

Processo SIGA nº 00007/2017-CLC/PGE e Processo

nº 340101.2022.0021-DOF/PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16. **Contratada**: S&E COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 07.401.682/0001-93. Objeto: Contratação especializada na prestação de serviços para o sistema de radiocomunicação da Polícia Militar do Amapá. Valor reajustado para se manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice acumulado do IPCA/IBGE DE 10,54% sobre o valor do contrato que passa a ser no valor mensal de R\$ 44.367,90 e anual de R\$ 532.414,80, a contar de 01 de março de 2022. Dotação orçamentária e preço: UG: 34.01.01- PMAP, Programa de Trabalho: 1.34.101.06.181.0037.2310 -Operacionalização da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte: 101-RTU (FPE). Vigência: 01/03/2022 a 25/05/2022.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022. GEZIMAR BARROSO DOS SANTOS- CEL QOPMC DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2022-0418-0008-6660

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 031/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora SANDRA BARBOSA DE ASSIS, ocupante do cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III/Secretaria, Código CDS-3, matrícula n. 0966321-5-01, da sede de suas atribuições em Brasília – DF até a cidade de Macapá para participar de reuniões técnicas junto ao Palácio do Setentrião, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP e Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE/AP, no período de 24/04 a 02/05/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Brasília-DF, 18 de abril de 2022. LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA DECRETO N. 2675/2018-GEA



Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.650

Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº2022.000016

Autoriza a empresa **LOJAS RIACHUELO S.A.** a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 — CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer nº 2022.01.05.00015,objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.0030462022-0.

DECLARA:

Cláusula primeira.Autorizada a empresa LOJAS RIACHUELO, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubistchek, 2141, Loja 124 – Piso L2, Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.200.056/0143-60 e, I.E nº 03.043510-2, e sua filial localizada na Rua Leopoldo Machado, 2334, loja Ancora, CAD-ICMS nº 03.047.744-1, a adotar os procedimentos seguintes:

- I. Receber mercadoria em devolução para ser trocada por outra de igual ou superior valor ou recebê-la em virtude de garantia, mediante emissão do documento VALE TROCA;
- II. Promover a dedução dos valores das mercadorias devolvidas em virtude de garantia ou troca do total das vendas ocorridas no dia;
- III. Na impossibilidade de o cliente apresentar o NFC-e, neste caso, será emitido o documento denominado "DECLARAÇÃO";

IV. Relatório denominado "BORDERÔ DE TROCA" emitido diariamente eletronicamente, será levado a registro na emissão da Nota Fiscal de Entrada.

Cláusula segunda. No documento denominado VALE TROCA, conterá:

- a) O nº do documento vinculado à troca;
- b) O valor da compra da mercadoria;

- c) O valor do pagamento;
- d) O nº de documento de identificação, que poderá ser RG, CPF, ou cartão Riachuelo do consumidor;
- e) O nº e data da NFC-e de origem;
- f) A data da emissão do VALE TROCA.

Cláusula terceira. No documento denominado "DECLARAÇÃO" conterá:

- a) Numeração sequencial, atribuída pelo sistema eletrônico;
- b) Identificação do estabelecimento emitente;
- c) Declaração do consumidor impressa no sentido de que a mercadoria foi adquirida nas Lojas Riachuelo, em prazo inferior ou igual a trinta dias, não dispondo da NFC-e;
- d) Código, descrição e preço da mercadoria devolvida;
- e) Identificação completa do consumidor.

Cláusula quarta. O relatório "BORDERÔDE TROCA" conterá:

- a) Número de ordem sequencial;
- b) Data da emissão;
- c) Identificação do estabelecimento emitente;
- d) Código, descrição evalor da mercadoria;
- e) Número do equipamento emitente, número de ordem e data da emissão da NFC-e que acobertou a saída da mercadoria devolvida para troca;
- f) Número do Vale Troca emitido para realização da troca das mercadorias;
- g) Total geral do Vale Troca;
- h) Número do Regime Especial e PTA correspondente;

Cláusula quinta. Deverá ser apresentada NFC-e no ato da devolução/troca da mercadoria, sendo que, na sua impossibilidade, será emitida a "Declaração".

Cláusula sexta. As trocas poderão ser efetuadas em qualquer estabelecimento dentro do mesmo Estado, e seu controle será feito através de um banco de dados estabelecido na Matriz que controla a emissão dos Vales Trocas, e só permite a troca após a verificação da existência e veracidade das informações.

Cláusula sétima. Condicionar a validadeda concessão do Regime Especial aos seguintes procedimentos:

- I. A nota fiscal de entrada ao final do dia:
- a) deverá englobar todas as trocas ou desistências de compras,por situação tributária;
- b) discriminar áos produtos e relatará os motivos da troca, devolução ou desistência de compra;

c) aplicará a mesma base de cálculo e a alíquota constante do documento que acobertar a operação anterior de recebimento da mercadoria ou bem;

Nº 7.650

II. Com base no sistema informatizado a interessada irá extrair as informações relativas a cada item de mercadoria devolvida, as quais, por sua vez, serão armazenadas e transmitidas através de arquivo em mídia eletrônicae papel a Secretaria de Estado da Fazenda, contendo os requisitos constantes desta cláusula.

Cláusula oitava. Nas devoluções de mercadorias por inadimplemento, de corrente de vendas a consumidor, poderá o vendedor creditar-se da parcela do imposto pago na operação anterior, proporcionalmente ao valor das prestações não quitadas, desde que observada à emissão de nota fiscalde entrada, que será anexada a Nota Fiscal original ou na sua impossibilidade, em decorrência de extravio ou recusa, carta ao adquirente ou mandado judicial, conforme o caso.

Parágrafo único – Efetuadas as trocas e desistências, realizadas no dia, emitir-se-á nota fiscal de entrada para reincorporação no seu estoque e recuperação do imposto pago.

Cláusula nona. Évedado o crédito fiscal após o decurso de 120 (cento e vinte) dias contados da data da saída da mercadoria.

Cláusula décima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I Superveniênciade norma legal conflitante;
- II Situação em que este Regime Especial venha a tornarse prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV Ação fiscal proveniente de:
- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima primeira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um ano e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do

Estado, com efeitos retroativos a de 01 de abril de 2022.

Macapá, 04 de abril de 2022. Eduardo Corrêa Tavares Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0418-0008-6699

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000017

Aprova Regime Especial para comercialização de Produtos Alimentícios pela empresa NESTLÉ BRASIL LTDA, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais com mercadorias pelo Regime de Tributação por Substituição Tributária por substituto tributário, na forma estabelecida em Convênios e Protocolos ICMS;

Considerando as disposições do Protocolo ICMS Nº 52/2017; Convênio ICMS N° 142/2017 e ANEXO III do RICMS/AP;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00031/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.003.2412022-2;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autorizada a empresa NESTLÉ BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.409.075/0001-52, Inscrição Estadual nº 104251825114, com sede na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, Bairro Varzea de Baixo, CEP: 04.730-000, e estabelecimento filial devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.409.075/0164-07, estabelecido na Av. Maximino Porpino da Silva, N° 5.555-A ARMZ Sala 1, Bairro Estrela, CEP: 68.743-000, Município de Castanhal, Estado do Pará, com inscrição Estadual de Substituto Tributário no Estado do Amapá (CAD-ICMS) nº 03.060493-1, a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de venda interestadual de seus produtos para Estado do Amapá como substituto tributário.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também as saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

Cláusula Segunda. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será calculado conforme regras estabelecidas nos artigos 12 a 16 da Seção III, Capítulo II. Título I do ANEXO III do Decreto n° 2269/98-RICMS/AP.

Cláusula Terceira. O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à Fazenda Estadual do Amapá até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída da mercadoria ou produto.

Cláusula Quarta. O sujeito passivo por substituição tributária remeterá à Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (artigo 27 da Seção III, Capítulo III do ANEXO III do RICMS/AP:

- I a GIA/ST, em conformidade com a cláusula oitava do Ajuste SINIEF 04/93, de 09 de dezembro de 1993; ou
- II quando não obrigado à apresentação da Escrituração Fiscal Digital EFD, arquivo magnético com registro fiscal das operações interestaduais efetuadas no mês anterior, ou com seus registros totalizadores zerados, no caso de não terem sido efetuadas operações no período, inclusive daquelas não alcançadas pelos regimes de substituição tributária, em conformidade com a cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95 de 28 de junho de 1995, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização das operações.
- III a lista de preços final a consumidor, em formato XML, em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, nos casos definidos nos artigos 12 a 14 da Seção III, Capítulo III, Título I do RICMS/AP.
- § 1º O arquivo magnético previsto neste artigo substitui o exigido pela cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95, desde que inclua todas as operações citadas na referida cláusula, mesmo que não realizadas sob os regimes de substituição tributária.
- § 2º Poderão ser objeto de arquivo magnético apartado as operações em que haja ocorrido desfazimento do negócio ou que por qualquer motivo a mercadoria informada em arquivo não haja sido entregue ao destinatário, nos termos do § 1º da cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95.
- § 3º A legislação do Estado do Amapá, poderá exigir a apresentação de outras informações que julgar necessárias.

Cláusula Quinta. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula Sexta. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade

concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I superveniência de norma legal conflitante;
- II situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV ação fiscal proveniente de:
- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Sétima. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Oitava. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de abril de 2022. Eduardo Corrêa Tavares Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0418-0008-6700

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000018

Aprova Regime Especial para comercialização de Produtos Alimentícios pela empresa **NESTLÉ BRASIL LTDA**, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais com mercadorias pelo Regime de Tributação por Substituição Tributária por substituto tributário, na forma estabelecida em Convênios e Protocolos ICMS;

Considerando as disposições do Protocolo ICMS N° 52/2017; Convênio ICMS N° 142/2017 e ANEXO III do RICMS/AP;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado

o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00032/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0032362022-1;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autorizada a empresa **NESTLÉ BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.409.075/0001-52, Inscrição Estadual n° 104251825114, com sede na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, Bairro Varzea de Baixo, CEP: 04.730-000, e estabelecimento filial devidamente inscrito no Rodovia BR 316, KM 24, N° 137-B, Bairro Santa Rosa, CEP: 68.795-000, Município de BENEVIDES, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.409.075/0488-64, com inscrição Estadual de Substituto Tributário no Estado do Amapá (CAD-ICMS) n° 03.060736-1, a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de venda interestadual de seus produtos/mercadorias para Estado do Amapá como substituto tributário, relacionadas no APÊNDICE XVII do RICMS/AP.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também as saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

Cláusula Segunda. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será calculado conforme regras estabelecidas nos artigos 12 a 16 da Seção III, Capítulo II. Título I do ANEXO III do Decreto n° 2269/98-RICMS/AP.

Cláusula Terceira. O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à Fazenda Estadual do Amapá até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída da mercadoria ou produto.

Cláusula Quarta. O sujeito passivo por substituição tributária remeterá à Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (artigo 27 da Seção III, Capítulo III do ANEXO III do RICMS/AP:

I - a GIA/ST, em conformidade com a cláusula oitava do Ajuste SINIEF 04/93, de 09 de dezembro de 1993; ou

II - quando não obrigado à apresentação da Escrituração Fiscal Digital - EFD, arquivo magnético com registro fiscal das operações interestaduais efetuadas no mês anterior, ou com seus registros totalizadores zerados, no caso de não terem sido efetuadas operações no período, inclusive daquelas não alcançadas pelos regimes de substituição tributária, em conformidade com a cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95 de 28 de junho de 1995, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização das operações.

III - a lista de preços final a consumidor, em formato XML,

em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, nos casos definidos nos artigos 12 a 14 da Seção III, Capítulo III, Título I do RICMS/AP.

§ 1º O arquivo magnético previsto neste artigo substitui o exigido pela cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95, desde que inclua todas as operações citadas na referida cláusula, mesmo que não realizadas sob os regimes de substituição tributária.

§ 2º Poderão ser objeto de arquivo magnético apartado as operações em que haja ocorrido desfazimento do negócio ou que por qualquer motivo a mercadoria informada em arquivo não haja sido entregue ao destinatário, nos termos do § 1º da cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95.

§ 3º A legislação do Estado do Amapá, poderá exigir a apresentação de outras informações que julgar necessárias

Cláusula Quinta. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula Sexta. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Sétima. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Oitava. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de abril de 2022. Eduardo Corrêa Tavares Secretário de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRION° 2022.000019/SEFAZ

Aprova o Regime Especial para a empresa **R.LIMA SERVIÇOS ECOMERCIO LTDA** relativo ao beneficio fiscal de redução debase de cálculo nas operações internas compedra britada e de mão,na forma que menciona.

Nº 7.650

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n.2.269/98 e Decreto n°1869/2013;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 100, de 28/09/2012, que autorizou o Estado do Amapá a reduzir a basede cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 4° do Decreto nº 1869, de 03de abril de 2013;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0023222022-0, bem como o disposto no Parecer Fiscal 2022.01.00.00033/SEFAZ;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autorizada a empresa **R.LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº 05.462.446/0001-51 e Inscrição Estadual nº 03.025362-4, estabelecida na Av. Emanoel Souza da Silva, n° 222, Letra D, Bairro Jardim Equatorial, CEP68.903.003, Município de Macapá, neste Estado do Amapá, , a usufruir dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. Fica reduzida a base decálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do porcentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação.

Cláusula Terceira. Deverá constar no campo "Informações Complementares" dos documentos fiscaise mitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte

expressão: "REDUÇÃODE BASE DE CÁLCULO-REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000019/SEFAZ".

Cláusula Quarta. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e acritério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência denorma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se

prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

 III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições; IV – ação fiscal provenientede:

- a) falta de emissão de documentofiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentosfiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quinta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Sétima. O benefício previsto neste Ato Declaratório fica condicionado à vedação de utilização de qualquer crédito fiscal.

Cláusula Oitava. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 08 de abrilde 2022. Eduardo Corrêa Tavares Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0418-0008-6704

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000005/2022

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/ COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2022 NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.025193-1

Razão Social: LK EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Nº Notificação: 00058097/2022

CAD/ICMS: 03.046893-0

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIÇÃO

Nº Notificação: 00058047/2022

CAD/ICMS: 03.033262-1

Razão Social: CENTRO METROPOLITANO JJ LTDA-

Nº 7.650

Nº Notificação: 00058048/2022

CAD/ICMS: 03.021356-8

Razão Social: IRMAOS QUIRINO LTDA ME

Nº Notificação: 00058046/2022

CAD/ICMS: 03.007504-7

Razão Social: E. M. SILVA FREIRE Nº Notificação: 00058087/2022

CAD/ICMS: 03.047444-2

Razão Social: M. T. NASCIMENO RAMOS-ME

Nº Notificação: 00058088/2022

CAD/ICMS: 03.053265-5

Razão Social: COMBUSTIVEIS MOTA BRABO DE

Nº Notificação: 00058090/2022

CAD/ICMS: 03.054262-6

Razão Social: SANTOS & CORTES LTDA

Nº Notificação: 00058092/2022

CAD/ICMS: 03.016760-0

Razão Social: TOM IMPORTADORA LTDA

Nº Notificação: 00058035/2022

CAD/ICMS: 03.035120-0

Razão Social: I. LINO DE ANDRADE -ME

Nº Notificação: 00058095/2022

HASH: 2022-0418-0008-6670

PORTARIA (T) Nº 008/2022 -GAB/SEFAZ

Institui Comissão para realizar estudos sobre o índice para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando a necessidade de analisar, validar ou rever critérios de determinação dos índices para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais;

Considerando a exigência de uma justa distribuição desses recursos, atendendo estritamente a forma das normas vigentes;

Considerando, odisposto no inciso I, do art. 4°, da LeiComplementar Estadual nº 120, de 02de dezembro de 2019:

Considerando, ainda, os autos do Processo 0048422022-5;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para composição dos índices dos municípios, na proporção dos 3/4 (três quartos) do Valor Adicionado nas operações relativas ao produto da arrecadação do ICMS, conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 63/90 e art. 3º, Inciso I e art. 4º, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 120/19 que dispõe sobre a distribuição das parcelas da receita da arrecadação do ICMS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete da Secretária Adjunta da Receita:

I - Gilson Carlos Rodrigues

Coordenador de Arrecadação (COARE);

II - Jarbas BezerraRibeiro - Gerente do NUCLA (COARE):

III – Daniel Braz de Araújo – Coordenador de Tributação (COTRI);

IV - Igor De Musis Souza Vieira - Gestor da NFA-e (COFIS);

V - Marco Antônio Turchetto - Auditor da Receita Estadual(COFIS);

VI - Geraldo Lúcio Dantas de Melo - Fiscal da Receita Estadual (COFIS).

Art. 3º Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria de Estado da Fazenda para obter informações.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretariade Estado da Fazenda, em Macapá, 13 de abrilde 2022. **EDUARDO CORREA TAVARES** Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Educação

ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2022 - NCC/SEED

Errata da portaria nº 012/2022 publicado no DOE nº 7616 de 28 de fevereiro de 2022, página 64/65;

Nº 7.650

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores para atuarem como fiscais e suplentes respectivamente do Contrato nº 942/2021- NCC-SEED, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, da natureza freguente, das Escolas da Rede Estadual e dos prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação-SEED, Prodoc. nº 280101.0077.1385.0021/2022. Esta Portaria Revoga a Portaria nº 087/2021 - GAB/SEED.

LEIA-SE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais e suplentes respectivamente do Contrato nº 948/2021- NCC-SEED, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, da natureza freguente, das Escolas da Rede Estadual e dos prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação-SEED, Prodoc. nº 280101.0077.1385.0021/2022. Esta Portaria Revoga a Portaria nº 087/2021 - GAB/SEED.

Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2022-0418-0008-6644

PORTARIA Nº 015/2022- GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017. que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a(s) servidor (as): PALOMA MARTINS BOTELHO DE MONT'ALVERNE CPF: 019.428.394-13, (titular) e FRANK BRAGA CORDEIRO CPF: 003.164.342-64, (suplente); para atuarem como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 947/2021-NCC-SEED que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED. PRODOC nº 280101.0077.1385.0020/2022.

Art. 2º – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de abril de 2022. Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2022-0418-0008-6643

PORTARIA Nº 018/2022- GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o(s) servidor (es): GILBERTO CLAUDIO SANTOS DE SOUZA CPF: 001.983.142-05, (titular) e ALICE DOS SANTOS PALMEIRIM CPF: 508.884.712-20, (suplente); para atuarem como fiscal e suplente respectivamente dos CONTRATOS DE SERVICOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED. Revogando a Portaria nº 046 de 03 de agosto 2021 – GAB/SEED. PRODOC nº 280101.0077.1395.0011/2022.

Art. 2º – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.
- II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2022. Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2022-0418-0008-6642

PORTARIA Nº 090/2021- GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º – Designar o(s) servidor (es): **MOZANIEL PALMEIRIM DA SILVA** CPF: 602.073.292-49 matrícula nº 87210, titular e **MARCUS MESSALA SILVA SALES**, CPF: 584.229.354-49, matrícula nº 660655, suplente; para atuarem como fiscal e suplente respectivamente na LOCAÇÃO DE TABLETS, incluído seguro do equipamento garantia, assistência técnica, suporte técnico, manutenção e conservação.

Art. 2º – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.
- II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de dezembro de 2021. Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2022-0418-0008-6645

Secretaria de Transporte

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 931767 (licitações – e)

Processo Administrativo nº 0044.0369.2193.0003/2021 - GAB /SETRAP

SIGA nº 00003/SETRAP/2022

TIPO: "MENOR PREÇO"

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

OBJETO: Execução de serviços Especializados de Controle Tecnológico para Produção e Aplicação de Massa Asfálticca e o Controle Geotécnico e Tecnológico (solos) para obras viárias executadas pela SETRAP/GEA.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do

Diário Oficial do Estado n.º 7471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação "menor preço", tendo como critério de adjudicação MENOR VALOR POR ITEM, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço unitário, por meio do site: www. licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Ressalta-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei 10.520/2002 usando subsidiariamente a Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2022, às 09h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2022, às 09h:30m;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2022 às 10h:00m.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Assim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site https://compras.portal.ap.gov.br e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá (AP), 18 de abril de 2022. José Ronaldo Mota Rachid Pregoeiro da CPL/SETRAP Portaria nº 179/2021 – SETRAP

HASH: 2022-0418-0008-6661

Secretaria de Segurança

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ – CONEN / AP 2021.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, reuniram-se os membros do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP, nomeados pelo Decreto nº 0874 DE 03 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 7116, para realização da "I Reunião Extraordinária do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP", referente a Eleição Presidencial biênio 2022/2023. Presentes: titular da UNIFAP, Dra. Elane de Nazaré Magno Ferreira, neste ato Presidente do CONEN, o representante titular do Instituto Monte Tabor, Israelton Soto Zuniga Sobral, neste ato como Vice-Presidente do CONEN, representante suplente, Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Segurança Pública, José Jucá de Mont" Alverne Neto - CEL BM, o representante titular da Delegacia Geral de Polícia Civil, Yzabelle Cristina da Costa Soares; representante titular da Secretaria de Estado da Saúde, Rûmulo Lima Pantoja, representante titular do Centro de Recuperação para Álcool e Outras Drogas: Ministério Missão Mundial, Marinaldo Costa dos Santos, representante titular da Fazenda Esperança Marco Lívia, Evandro Carneiro Coelho, representante titular da Secretaria de Estado da Educação, Paulo Sérgio Coutinho de Souza, neste ato como Presidente da Comissão Eleitoral. Ausentes os representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; representante da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, representante do Ministério Público Estadual, o representante da Polícia Militar do Estado do Amapá e o representante da sociedade civil organizada, Casa de Apoio O Peniel. Aberta a reunião, verificou-se suficiente o quórum mínimo para a votação. A Presidente do CONEN saudou os presentes, iniciou então os trabalhos agradecendo pelo tempo que permaneceu como Presidente do CONEN e relatou a evolução e a consolidação da atuação do conselho, citou o desafio imposto pelo atual momento, decorrente da pandemia do Covid-19. Após agradecimento, passou a palavra

para o presidente da Comissão Eleitoral, Paulo Sérgio Coutinho de Souza, nomeado pela Portaria nº 047/2021-GAB/SEJUSP, publicado no Diário Oficial nº 7.563, deu abertura aos trabalhos da assembleia passando a tratar o seguinte: saudou a todos os presentes e comunicou que em devido à ausência da publicação do edital, propôs aos membros que a eleição fosse realizada da seguinte forma: presença de, no mínimo cinquenta por cento mais um, dos membros; todos os membros poderiam candidatar-se ao cargo de presidente; permitida a candidatura à reeleição de membro ocupante do cargo de Presidente do Conselho; votação aberta, sendo eleito o candidato que obtiver maior número de votos; havendo empate na eleição, caberá ao representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, o voto de desempate para a definição do pleito. Colocada à apreciação dos membros presentes, foi aprovada na forma unânime a proposta de realização da eleição para biênio 2022/2023. Após votação da proposta, o presidente da comissão solicitou aos membros presentes que os interessados em concorrer ao cargo se declarassem candidatos à presidência do CONEN. Os membros Elane de Nazaré Magno Ferreira e Israelton Soto Zuniga Sobral declararam interesse à presidência do CONEN. Declarada aberta a votação, o presidente da comissão apresentou os candidatos ao cargo, ao qual apresentaram suas propostas. Após apresentação das propostas, iniciou a votação por ordem alfabética. Apurado os votos, o presidente da comissão da por encerrado o pleito da votação, o que somou o seguinte resultado: quatro votos para a candidata Elane de Nazaré Magno Ferreira e quatro votos para o candidato Israelton Soto Zuniga Sobral. O desempate coube ao representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, ao qual desempatou a votação na candidata Elane de Nazaré Magno Ferreira. O presidente da comissão eleitoral declarou eleita Presidente do Conen, Elane de Nazaré Magno Ferreira, e Vice-Presidente Israelton Soto Zuniga Sobral, para o biênio 2022/2023 com início do exercício do mandato em 01/01/2022 e término em 31/12/2023. Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

Nº 7.650

Elane de Nazaré Magno Ferreira Universidade Federal do Amapá

José Jucá de Mont"Alverne Neto – CEL BM Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

Yzabelle Cristina da Costa Soares Delegacia Geral de Polícia Civil

Marinaldo Costa dos Santos **Centro Mulher Virtuosa**

Rûmulo Lima Pantoja Secretaria de Estado da Saúde

Israelton Soto Zuniga Sobral Comunidade Missionária Monte Tabor Paulo Sérgio Coutinho de Souza Secretaria de Estado da Educação

Evandro Carneiro Coelho Fazenda da Esperança Marco Lívia

HASH: 2022-0418-0008-6640

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 30/2022-SRH/SEJUSP de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7.636, página 54, de 29 de março de 2022.

ONDE-SE LER - "... no período de 28 a 29 de março de 2022."

LEIA-SE – "... no período de 27 a 30 de março de 2022".

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP. 11 de abril de 2022. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0418-0008-6641

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-SEJUSP

ProcessoProdocnº0023.0279.1243.0016/2022/SEJUSP-Processo de Utilização SIGA nº 0007/SEJUSP/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 20200034/2020 - PMCE Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA USO POLICIAL, TIPO SUV. GRANDE PORTE, EM ATENDIMENTO A META 1, ETAPA 1 DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 891647/2019-MJ, QUE VISA FORTALECER O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁBOPE/PMAP, COM EXECUÇÃO PELA SEJUSP/AP, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06653, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 2020/034 - PMCE. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fontes-101-103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Empenhos nº 2022NE00043 (Repasse), de 12/04/2022, no valor de R\$ R\$ 1.300.000,00, e 2022NE00044 (Contrapartida), de 12/04/2022 no valor de R\$ 62.000,00. Vigência: a contar da data de sua assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto. Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0001-50,

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Nº 7.650

Macapá-AP, 18 de abril de 2022. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0418-0008-6680

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022-FUNSEP

Processo PRODOC n° 0023.0279.1896.0012/2022/ FUNSEP, Processo SIGA nº 00015/FUNSEP/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 20200034/2020 - PMCE, Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS PARA O REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA VINCULADOS AO FUNSEP, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS) - REPASSE 2021, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/06653, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 2020/034 PMCE, Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2051, Nota de Empenho nº 2022NE00025, de 12/04/2022, no valor de R\$ 9.380.000,00. Vigência: a contar da data de sua assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto, Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL **LTDA**, CNPJ nº 59.275.792/0001-50, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0418-0008-6678

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, Incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 007/2021 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
- 2. Prorrogação do Prazo de Vigência referente a Cláusula Vigésima do Contrato nº 007/2021 - SEINF/GEA por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
- 4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.
- 5. Renovação da garantia contratual conforme disposto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

- 1. Fica alterada à Cláusula Quinta Do Valor e dos Créditos Orçamentários
- 1.1. Do valor de R\$ 2.397.836,31 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 599.138,84 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), que representa um acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) ao Contrato, passando o valor atual para R\$ 2.996.974,15 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
- 1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - UG 200101; Unidade Orçamentária - UO 20.101; Fonte 101 - Recursos Próprio; Ação 1045 -Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; Programa de Trabalho nº 0031 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Natureza de Despesa nº 44.90.51 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho n° 2022NE00089, de 11/04/2022, no valor de R\$ 599.138,84 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para sua devida execução..
- 2. Fica alterada à Cláusula Vigésima Do Prazo da Vigência:
- 2.1 O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 07/06/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando sua vigência atual para 07/06/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
- 3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

Nº 7.650

- 4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.
- 5 Fica alterada à Cláusula Sétima Da Garantia Contratual
- 5.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022 Alcir Figueira Matos Secretário de Estado da Infraestrutura DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0418-0008-6633

PORTARIA (P) Nº 080/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2903.0070/2022 -GGCONV/SEINF de 18 de abril de 2022 e Autorização nº 001/2022-GGCONV/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor EZEQUIEL COSTA MUNIZ- Técnico em Infraestrutura e Gerente de Subgrupo de Atividades/ SEINF, até o Município de TARTARUGALZINHO/AP, no dia 19/04/2022, objetivando realizar visita técnica juntamente com a arquiteto Augusto Teixeira, para fazer levantamento e fotografia da área para elaboração de projeto e demais peças técnicas, visando a retirada de cláusula suspensiva do convênio 905210/2020 - Construção de Prédio Público para atender o município de Tartarugalzinho - AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de abril de 2022. Alcir Figueira Matos Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0418-0008-6705

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº084/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo, nº 88/2022 -NSAN/CPS/SIMS e processo 107/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores; Aguinaldo Borges Matos. Gerente de Núcleo - NSAN. Jair Reis de Araújo, Téc. em Nutrição Dietética e Wilma Figueira da Silva, Assiste Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município do Oiapoque, no período de 20 a 22 de Abril de 2022, com o objetivo realizar reunião de alinhamento com os representantes das entidades selecionadas na Chamada Pública 02/2020 e receber a prestação de contas do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 18 de Abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0418-0008-6647

PORTARIA Nº085/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 99/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 073/2022 - SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.639 de 01 de abril de 2022, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 30 de março a 05 de abril de 2022

LEIA - SE: no período de 30 de março a 07 de abril de 2022

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 18 de Abril 2022. Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0418-0008-6659

PORTARIA Nº 086/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida, Analista Administrativo, para ser representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos — MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa —CEDPI/AP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 18 de abril de 2022. DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº1.632/2022

HASH: 2022-0418-0008-6687

PORTARIA Nº 087/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969891-

4-01, GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0108282-5-01 e **HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES**, Analista Administrativo, Matrícula nº 0111781-5-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme os fatos de que trata o Processo n° 0051.0280.2653.0001/2022 - GAB APOIO /SIMS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 18 de abril de 2022.

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –

SIMS

Decreto nº 1.632/2022

HASH: 2022-0418-0008-6697

PORTARIA Nº 088/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores: AGUINALDO BORGES MATOS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969771-3-01, MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0111771-8-01 e JOÃO ADEMIR COSTA SÁ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0105389-2-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os fatos de que trata o Processo nº 0051.0280.2653.0002/2022 - GAB APOIO /SIMS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 18 de abril de 2022.

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –

SIMS

Decreto nº1.632/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CEAS/AP

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 01 de 29 de março de 2022 – CEAS/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº12.435/2011e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Oficio nº 310103.0076.2283.0328/2022 GAB — SIMS que trata: informativo alteração dos representantes da SIMS no CEAS/AP.

RESOLVE:

- **Artigo 1º** Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do CEAS/AP eleita em reunião plenária do Conselho, no dia 13 de abril de 2022, sendo:
- I Presidente: Lena Cristina Gomes Correia representante governamental, representando a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);
- II- Vice-presidente: **Ruany Camila Soares da Silva** representante da sociedade civil, representando a Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio (AAPTFD);
- III Primeira secretária: Ângela Maria Guedes da Silva, representante governamental, representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE);
- IV- Segunda secretária: **Alexandra Roberta da Silva Barros**, representante da Sociedade Civil, representando o Instituto ECOVIDA.
- **Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2022. Lena Cristina Gomes Presidente do CEAS/AP

HASH: 2022-0418-0008-6637

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 CEAS/AP

Composição dos subcolegiados do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP), Gestão 2022 - 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO AMAPÁ (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº12.435/2011 e pelo Artigo 8º, Inciso II da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Decreto nº1453 de 29 de março de 2022, que nomeia os representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá- CEAS/AP, para o biênio 2022-2024.

RESOLVE:

- **Artigo 1º** Compor a COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- I- Representante Titular:
- a) Laércio Gomes Rodrigues, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);
- b) **Luciano Maia Bezerra**, representante do Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região (CRESS/AP);
- c) Lena Cristina Gomes Correia, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS);
- d) **Erika Bandeira Sousa Barbosa**, representante da Secretaria de Estado do Trabalho (SETE);
- II- Representante Suplente:
- a) **Suzana de Albuquerque Santarem**, representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá (AHEAP);
- b) Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, representante do Instituto Ecovida;
- c) Darlita Daniela Ferreira Barros, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS);
- d) **Marluce de Oliveira Castro**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).
- **Artigo 2º** Compor a COMISSÃO DE NORMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- I- Representante Titular:

- a) Ruany Camila Soares da Silva, representante da Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio (AAPTFD);
- b) João Maciel Amanajás Filho, representante do Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região (CRESS/AP);
- c) **Sidney João Silva Gavazza**, representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP);
- d) **Angela Maria Guedes da Silva**, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).
- II- Representante Suplente:
- a) **Gedson Gomes Martins**, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS/AP);
- b) **Adamilton Moraes Flexa**, representante da Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio (AAPTFD);
- c) Clara Maria Silva dos Passos, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEED);
- d) **Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Artigo 3º Compor a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I- Representante Titular:
- a) Tatiana Gemaque Rezende, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);
- b) Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, representando o Instituto Ecovida;
- c) Darlita Daniela Ferreira Barros, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS);
- d) Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBM/AP).
- II- Representante Suplente:
- a) **João Maciel Amanajás Filho**, representante do Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região (CRESS/AP);
- b) Lucinete Correa Tavares, representante do Fórum

Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS/AP);

- c) Clara Maria Silva dos Passos, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEED);
- d) **Roberto Coutinho Filho**, representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP).

Artigo 4º Compora COMISSÃO DEACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I- Representante Titular:
- a) Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, representante do Instituto Ecovida;
- b) **Tatiana Gemaque Rezende**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);
- c) **Ligia Oliveira da Silva**, representante da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);
- d) **Marluce de Oliveira Castro**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).
- II- Representante Suplente:
- a) **Antônio Carlos Dias do Rosário**, representante do Instituto Ecovida;
- b) Laércio Gomes Rodrigues, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);
- c) Aury Kelle Barbosa Marques, representante da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA);
- d) **Angela Maria Guedes da Silva**, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

Artigo 5º Compor a COMISSÃO DEACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I- Representante Titular:
- a) **Carmem Maria Duarte**, representante da Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP);
- b) Maria Rosalina Valente da Silva, representante do Coletivo de Usuários: Movimento Comunitário da Comunidade Amigos do Mucajá;

c) Clara Maria Silva dos Passos, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEED);

Nº 7.650

- d) **Marcelly Morais Miranda**, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBM/AP).
- II- Representante Suplente:
- a) **Antônio Carlos Dias do Rosário**, representante do Instituto Ecovida:
- b) **Lucinete Correa Tavares**, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS/AP);
- c) **Lena Cristina Gomes Correia**, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social SIMS:
- d) **Maria Herminia Saraiva da Silva**, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2022. Lena Cristina Gomes Presidente do CEAS/AP

HASH: 2022-0418-0008-6638

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 020/2022 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Ofício

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os Servidores: Luiz Carlos Araújo da Silva- Secretário de Estado CDS-5, Romulo Monteiro Rodrigues - Subgerente da Casa do Artesão CDS-1, Reginaldo da Silva Costa — Motorista CDI-2, Elson dos Santos Martins Júnior- Auxiliar Administrativo, para viajar da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, para compor a Equipe de Governo em uma Vista Técnica sobre a Inauguração do Museu Kuahí, no período de 17 á 24 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 040 de 2022

HASH: 2022-0418-0008-6683

Secretaria de Saúde

DISPENSA ELETRÔNICA 011/2022 - COGEC/SESA

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0023/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O Projeto Básico completo encontra-se no portal eletrônico https://compras.portal.ap.gov.br/ na aba "LICITAÇÕES VIGENTES" e na aba "DOCUMENTOS" do processo n° 933725 no SITE www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE SAUDÁVEL, DESTINADOS A PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE BELÉM/PA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2022, às 12h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS ITENS: 26/04/2022, às 10h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,

Núcleo de Licitações - COGEC/SESA

HASH: 2022-0418-0008-6656

PORTARIA Nº 0256/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0167/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA	06/2022	o Registro de Preços para Contratação de Solução Tecnológica com Fornecimento de Módulos e de Códigos Fontes de Software de Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico Padronizado às normas do Ministério da Saúde (Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011), incluindo integração com softwares da Estadual de Saúde do Amapá (Governo e Municípios). implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico.	05/04/2022 e 04/04/2023	TITULAR: Walter da Silva Araujo Filho SUPLENTE: Inaldo Costa Pastana	COTEC

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de abril de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0418-0008-6689

PORTARIA Nº 0257/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0166/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	FACULDA DE CRISTÃ DA AMAZÔNIA	04/2022	Prestação de serviços técnicos especializa dos na área de gestão e planejamen to do SUS.	03/02/2022 a 02/02/2023	Titular - Sandro Ricardo de Lima Lino Substituto - Mônica Cristina da Silva Castro	COPLAN
					Suplente - Helana Gurjão da Costa	

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Nº 7.650

Macapá, 18 de abril de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0418-0008-6701

PORTARIA Nº 0258/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0082/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Tartarugalzinho, no período de 18 a 21 de abril de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental do referido município. São eles:

- Aldinéia Machado Gomes
- Noenes de Souza Pereira
- Jean Roger Carmo Lima
- Cleisson Barra Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de abril de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0418-0008-6702

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 19/2022 - CMFA/DCA/ SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificaro Sr. **ALEXANDRE GOMES DE ALBUQUERQUE**, para tomar ciência da Decisão Administrativa 145/2022 - GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual

0037.0468.2017.0180/2021.

Macapá, 12 de abril de 2022 Joel Nogueira Rodrigues Secretário de Meio Ambiente

HASH: 2022-0418-0008-6657

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 20/2022 CMFA/DCA/ SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. ADRIANO HEIGON DOS SANTOS, para tomar ciência da Decisão Administrativa 146/2022 -GAB/SEMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0468.2017.0189/2021.

Nº 7.650

Macapá, 12 de abril de 2022 Joel Nogueira Rodrigues Secretário de Meio Ambiente

HASH: 2022-0418-0008-6658

PORTARIA N.º 063 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando Oficio: Νo do Ω teor 260101.0077.1993.0099/2022 CLCA - SEMA, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ÍCARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO, MARCIA DA SILVA COSTA, PEDRO AMERICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR, BRUNO COSTA DO ROSÁRIO, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até aos municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no período de 03 a 06.05.2022, com objetivo de realizarem Vistoriar áreas solicitadas para Autorização de Supressão de Vegetação da Empresa Mina Tucano LTDA - CNPJ 05.642.709/0001-04 (Antiga Beadell), no Município de Pedro Branca do Amapari, assim como, realizar vistoria prévia do PMFS/POA na área da senhora Maria Carmozina Rodrigues da Silva (CPF: 432.786.632-68) localizada no Município de Porto Grande. Autorizar também o deslocamento do servidor ADEMAR BARROS TAVARES, Motorista, que conduzira o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0418-0008-6652

PORTARIA N.º 064 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Oficio: Nº Considerando teor do O 260101.0077.1985.0085/2022 CGRH- SEMA, de 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA, THIBERIO** CARVALHO DA SILVA, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, no período de 20 a 22.03.2022, onde realizaram ação de investigação de possível contaminação do rio Jari, ocasionado por colisão de balsa em estrutura da construção da ponte sobre o rio Jari e acompanhar a fiscalização ambiental.

Art. 2° -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0418-0008-6671

PORTARIA N.º 065 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0873, de 31 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, no município de Macapá, Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria (P) Nº 188/2019-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial nº 7.077, de 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA, inscrito na matrícula nº 973972-6, Assessor Técnico Nível II, conforme Decreto Estadual nº 1.253/2022, como chefe da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0418-0008-6674

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 001/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

Nº 7.650

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Mendes Blanc, Gerente do Centro de Referencia em Atendimento a Mulher e a Família do Municipio de Santana- Camuf Santana, para exercer acumulativamente e em substituição, ao cargo de Gerente do Centro de Referencia em Atendimento a Mulher do Municipio de Mazagão- CRAM Mazagão, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres durante o período de afastamento por gozo das férias da titular, Carla Thaís Freitas dos Santos, de 04 de abril a 03 de maio de 2022. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 18 de abril de 2022 Renata Apóstolo Santana Secretária/SEPM/AP Decreto nº nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0418-0008-6665

PORTARIA Nº 003/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Kelly Christina de Souza Pires Alencar- Responsável Técnico em Análise de Processo, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Rio de Janeiro no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, cuja a finalidade é participar do curso: PLANEJANDO E CONTRATANDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 18 de abril de 2022 Renata Apóstolo Santana Secretária/SEPM/AP Decreto nº nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0418-0008-6662

PORTARIA Nº 005/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, os quais serão responsáveis para exercer a função de Encarregadas pela Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres -SEPM/AP.

Adria Albina da Silva Oliveira

Ariane Borges de Oliveira

Carla Eluane de Almeida Leal

Francisca Alves Belém

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 18 de abril de 2022 Renata Apóstolo Santana Secretária/SEPM/AP Decreto nº nº 1888/2022 - GEA

PORTARIA Nº 002/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

Nº 7.650

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Zenaide Dutra Caldas - Coordenadora Tecnica, Leila dos Santos Vilhena -Presidente da CPL e Walmir Ibiapino da Silva- Gerente do Núcleo Financeiro- NAF, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Rio de Janeiro no período de 25/04/2022 a 01/05/2022, cuja a finalidade é participar do curso: PLANEJANDO E CONTRATANDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA **ESTADO** DE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 18 de abril de 2022 Renata Apóstolo Santana Secretária/SEPM/AP Decreto nº nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0418-0008-6666

PORTARIA Nº 004/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

TITULAR: Carla Eluane de Almeida Leal

SUPLENTE: Francisca Alves Belém

SUPLENTE: Adria Albina da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 18 de abril de 2022 Renata Apóstolo Santana Secretária/SEPM/AP Decreto nº nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0418-0008-6663

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0306/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo JUDICIAL, e contido no documento TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994							
N°	Matrícula	Nome	Classe Pa	Efeito Financeiro				
		MARIA	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/08/2018			
1	0034265-3	RENEDITA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/02/2020			
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/08/2021			

Cargo: ENFERMEIRO - 2001							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Padrão De /		Efeito Financeiro
		DIANY DEBORA LUCAS DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro		
				2ª/III	2ª/IV	11/08/2016	
2	0062551-5		2ª/IV	2ª/V	08/04/2017		
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018		
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020		

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
		ELISEU DE ASSIS	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
3	0113670-4	FERREIRA DE	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
	ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021	

Cargo: ENFERMEIRO - 2014							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
	0114473-1	ALUIZIO AZEVEDO	3ª/III	3ª/IV	21/07/2018		
4	4 0114473-1	CERQUEIRA FILHO	3ª/IV	3ª/V	21/01/2020		

	Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
5	0118006-1	SILVIA ELINE ALFAIA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019		
	5 0118006-1	U118006-1 LIMA	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021		

	Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2005							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	6 0070711-2	KELLEN CRISTINA IGNACIO MIRANDA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2018			
6			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020			
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021			

	Cargo: ODONTOLOGO - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
		ALEXANDRE	2ª/III	2ª/IV	12/01/2020			
7	0088414-6	HAMILTON LEITE DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	12/07/2021			

	Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
		ELIZABETH DE OLIVEIRA PANTOJA	3ª/VI	2ª/I	16/04/2016				
8	0000006 6		2ª/I	2ª/II	20/09/2017				
l °	0090096-6		2ª/II	2ª/III	20/03/2019				
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020				

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
	ANA PAUI	ANA PAULA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017		
9	0063172-8	ANDRADE DE MORAIS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018		
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020		
		JUCILENE	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018		
10	0062985-5	FAVACHO MONTEIRO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020		
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021		

11	0063098-5	SONIA MARIA SANTOS DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	0063129-9	ALBERTINA CONCEICAO BATISTA DO NASCIMENTO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017			
12			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018			
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020			

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	0086825-6	JOANA DARC BEZERRA LEITE	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro			
			2ª/I	2ª/II	19/10/2016			
13			2ª/II	2ª/III	12/04/2018			
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019			
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021			

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	4 0089742-6		3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro			
		FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro			
14			3ª/VI	2ª/I	19/09/2016			
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017			
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019			
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020			
15	0089929-1	MARINETE	2ª/II	2ª/III	27/03/2019			
	15 0003929-1	VANZILER BATISTA	2ª/III	2ª/IV	27/09/2020			
16	0089749-3	RICHARDSON XAVIER BARBOSA	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020			

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
			3ª/III	3ª/IV	16/06/2018			
17	0114259-3	ANGELA MARIA DOS REIS LIMA	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019			
		2001121021111111	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021			
18	0109897-7	CARLA ABREU SANTOS CABRAL	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020			
19	0414506.7	0114596-7 CIDEVANDER COSTEIRA POMPEU	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019			
19	0114596-7		3ª/V	3ª/VI	19/06/2021			

20 0114430-8 DANIELI PIRES VIEIRA 3ª/V 3ª/V 17/1 3ª/V 3ª/VI 17/0	06/2018 12/2019 06/2021
20 0114430-8 VIEIRA 3ª/V 3ª/V 17/10 3ª/V 3ª/VI 17/10	
977 9711 1179	06/2021
EVERTON 3ª/IV 3ª/V 18/1	
	12/2019
21 0113649-6 CARLISON COSTA CORREA 3ª/V 3ª/VI 18/0	06/2021
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	06/2018
22 0113394-2 JANILZA FURTADO 3ª/IV 3ª/V 16/1	12/2019
	06/2021
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	06/2018
23 0113663-1 LUCINEIDE 3ª/IV 3ª/V 18/1	12/2019
	06/2021
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	7/2017
24 0109809-8 LUZIETH BARROS 3ª/IV 3ª/V 09/C	01/2019
	7/2020
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	06/2018
25 0113468-0 RILMA FERREIRA 3ª/IV 3ª/V 18/1	12/2019
	06/2021
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	06/2018
26 0113420-5 SAMIA NUNES 3ª/IV 3ª/V 19/1	12/2019
1 1 1 1 1	06/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2014							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
		ALCIONE DA LUZ AVELAR	3ª/III	3ª/IV	02/07/2018		
27	0113679-8		3ª/IV	3ª/V	02/01/2020		
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2021		
20	8 0115453-2 TAILANY BARBOS DOS SANTOS	TAILANY BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	21/11/2018		
28		DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	21/05/2020		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6706

PORTARIA Nº 0307/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo JUDICIAL, e contido no documento TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2015							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
1	0122671-1	SUANE PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	15/01/2020			
'	1 0122671-1	DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	15/07/2021			

	Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
		SILVIOCLEY	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018			
2	0062532-9	DOS SANTOS MAGALHAES	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020			
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021			

	Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Efeito Para Finance						
	0033106- 6		1ª/VI	ESPECIAL /I	21/12/2017				
3		JARBAS EVANGELO DA SILVA ALMEIDA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2019				
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	21/12/2020				

	Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994								
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para					
			1ª/IV	1ª/V	18/08/2016				
		0034215-7 PATRICIA QUEIROZ PONTES	1ª/V	1ª/VI	17/02/2018				
4	0034215-7		1ª/VI	ESPECIAL /I	17/08/2019				
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/02/2021				
		VERA	1ª/IV	1ª/V	14/02/2016				
5	0033075-2	LUCIA NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA	1ª/V	1ª/VI	24/06/2016				

	Cargo: ENFERMEIRO - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
	0033226- 7	0033226- 7 SILVANA RODRIGUES DA SILVA	1ª/V	1ª/VI	20/12/2017				
6			1ª/VI	ESPECIAL /I	20/06/2019				
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/12/2020				

Cargo: ENFERMEIRO - 1996						
N°	Matrícula	Classe Nome Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
7	0040899-9	KELLY CHRISTINA GOMES DE ARAUJO	1ª/II	1ª/III	21/12/2020	

	Cargo: ENFERMEIRO - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	0111090-0	0111090-0 LUZIETH BARROS DE ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017			
8			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019			
		22701000	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020			

Cargo: FARMACEUTICO - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Dadrao Do / = -		Efeito Financeiro		
9	0109444-0	SIMONI LOBATO	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019		
9	0109444-0	DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020		

	Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
10	0062303-2	MARIO ANTONIO SILVA DA ROCHA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021		

	Cargo: NUTRICIONISTA - 2015							
N°	Matrícula	Nome	Padrã	sse io De / ara	Efeito Financeiro			
11	0122668-1	VANESSA LIANE	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019			
	0122000-1	AYRES DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021			

	Cargo: ODONTOLOGO - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	0109076-3	DIENNE HELLEN	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017			
12		MOUTINHO DE	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019			
		VILHENA	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020			

	Cargo: ODONTOLOGO - 2015							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
13	0117970-5	TANAGRA MONTE	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019			
	0117970-5	PICANCO	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021			

	Cargo: PSICOLOGO - 1994									
N°	Matrícula	Nome	Classe Pa Pa	Efeito Financeiro						
14	0034350-	NAZIR RACHID	1ª/VI	ESPECIAL /I	11/08/2019					
14		FILHO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	11/02/2021					

		Cargo: TECNICO E	M ENFERMAGEM - 1994	
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

			1ª/VI	ESPECIAL /I	17/12/2017
15	15 0029594-	CLAUCINEIA DE OLIVEIRA TELES	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/12/2020
16	0026156-	0026156- DELSON	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/06/2019
16	3 0026156-	MACIEL DE VASCONCELOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	20/12/2020

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995							
N°	Matrícula	Nome	Classe Pa Pa	Efeito Financeiro				
17	0036356-	IZETE DE FATIMA	1ª/VI	ESPECIAL /I	26/04/2019			
17	1	FAGUNDES VASCONCELOS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	26/10/2020			

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
18	0070916-6	DORILENES DA	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020				
10	0070910-0	CONCEICAO LIMA	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021				
		MARCOS NUNES	2ª/II	2ª/III	28/03/2017				
19	0070791-0	CAMARAO	2ª/III	2ª/IV	28/09/2018				
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020				

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
20	0089931-3	MARINEI DE MEDEIROS MORAES	2ª/III	2ª/IV	21/09/2020			
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro			
. .		ROSICLEIA PINTO	3ª/VI	2ª/I	06/01/2017			
21	0089685-3	DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	22/09/2017			
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019			
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020			

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
			3ª/III	3ª/IV	07/07/2017				
22	0109399-1	ALEXANDRE LIMA RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019				
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020				
23	0109286-3	ANATERCIA DAS MERCES ABDON	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020				
			3ª/III	3ª/IV	07/07/2017				
24	0109907-8	DEUZIANE BRAGA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019				
24	0109907-6	DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020				
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022				
25	0112642.0	EDSANDRO JOSUE	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018				
25	0113642-9	DA COSTA POMPEU	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019				

Ì		MARIVALDA FERREIRA MARTINS		3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
l	26		3ª/IV	3ª/V	09/01/2019	
		FERREIRA WARTING	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020	

Nº 7.650

	Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015							
N°	Matrícula	Nome	ome Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	ROMULO	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019				
27	0118149-1	ALEXANDRE PRADO RIBEIRO	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021			

	Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA – 2015							
N°	Matrícula	Nome	Padrã	sse io De / ara	Efeito Financeiro			
28	0118119-0	ROGERIO GOMES	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019			
20	0110119-0	DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6707

PORTARIA Nº 0308/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041704-97.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4090656/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
		MICHELE CRISTINA CAMARAO GOES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro				
١.			3ª/II	3ª/III	04/10/2016				
1	0109764-4		3ª/III	3ª/IV	09/07/2017				
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019				
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6718

PORTARIA Nº 0309/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046551-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4079054/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: ENFERMEIRO - 2005								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
		JEANDER DE ARAUJO MORAES	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro				
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro				
1	0084437-3		2ª/I	2ª/II	07/11/2016				
			2ª/II	2ª/III	28/11/2017				
			2ª/III	2ª/IV	28/05/2019				
		2ª/IV	2ª/V	28/11/2020					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6708

PORTARIA Nº 0310/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Nº 7.650

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039929-81.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 4088013/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
		WANIA DO SOCORRO BARBOSA GOMES	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro				
١.			3ª/VI	2ª/I	07/12/2015				
1	0084624-4		2ª/I	2ª/II	27/06/2016				
			2ª/II	2ª/III	27/12/2017				
			2ª/III	2ª/IV	27/06/2019				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6709

PORTARIA Nº 0311/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046720-32.2021.8.03.0001, e contido no documento N° 4086841/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro			

1	0089639-0	ANDREZA DA SILVA LOBATO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	08/11/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6710

PORTARIA Nº 0312/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002110-42.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4086670/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016							
	N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
		0963541-6	CRISTIANE DA SILVA REIS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro		
	1			3ª/II	3ª/III	12/08/2019		
				3ª/III	3ª/IV	12/02/2021		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6721

PORTARIA Nº 0313/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Nº 7.650

Considerando, cumprimento Decisão referente Judicial, ao Processo 0044868-70.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4076306/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Padrã	sse lo De / lira	Efeito Financeiro	
			C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro	
			C/04	C/05	Sem Efeito Financeiro	
1 0086670-9		JULIO CESAR	C/05	C/06	Sem Efeito Financeiro	
	SOARES	C/06	C/07	Sem Efeito Financeiro		
		C/07	C/08	26/10/2016		
			C/08	C/09	20/02/2018	
			C/09	C/10	20/08/2019	
			C/10	C/11	20/02/2021	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP. 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6723

PORTARIA Nº 0314/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando cumprimento da Decisão 0 Processo 0012204-Judicial, referente ao 20.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 4058821/2022-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005.

	Cargo	Cargo: PROFESSOR CLASSE E-40HS - 1993			
N°	Matrícula	Nome	Padrá	isse ão De / ara	Efeito Financeiro
1	0028363-0	SIDNEY JORGE DO NASCIMENTO DA SILVA	E/19	E/20	01/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0418-0008-6725

PORTARIA Nº 0315/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e considerando a necessidade de revisão periódica do planejamento estratégico 2021-2023/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem em representação aos seus respectivos setores, conjuntamente à Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, no acompanhamento e atualizações dos objetivos estratégicos, metas, ações, indicadores e outras informações correlatas, necessárias à efetivação do modelo gerencial de administração através do planejamento estratégico 2021-2023/SEAD:

NOME	SETOR
EDSON DE JESUS MOREIRA	ACI
ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	ACI
SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	CAF
JOSÉ AMIZADAY SOARES MIRANDA	CAF
DOUGLAS ZACCOLI PADILHA	CGP
ICARO BRUNO BARCELOS LOPES	CGP
LUAN FONSECA OLISKOVICZ	CGPL
ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	CGPL
DIEGO ARAUJO DE LIMA	COSIC
RODRIGO GUEDES PIMENTEL	COSIC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022. SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 206/04-2022-CGP/SEAD

Diário Oficial

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Seção 02

Retificar a Portaria Nº 993/10-2019-CGP/SEAD de 21/10/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa Cadastro nº 0033970-9-01, lotado(a) na DGPC:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/06/1999 a 31/05/2004

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 12/07/1999 a 09/07/2004

Macapá-AP, 12 de abril de 2022. Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6685

PORTARIA Nº 207/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 058/02-2021-CGP/SEAD de 17/02/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa Cadastro nº 0033970-9-01, lotado(a) na DGPC:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/06/2004 a 31/05/2009

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 10/07/2004 a 08/07/2009

Macapá-AP, 12 de abril de 2022. Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6686

PORTARIA Nº 208/04-2022-CGP/SEAD

COORDENADORA DE **GESTÃO** DE **PESSOAS** DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANSELMO DA SILVA VIANA 0009.0197.0624.0016/2022	0114868-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/05/2022 a 30/05/2022 01/07/2022 a 30/07/2022 01/01/2023 a 30/01/2023
2	ELCIONE LEAL DA SILVA 0009.0197.0624.0019/2022	0114778-1-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/05/2022 a 30/05/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 01/01/2023 a 30/01/2023

Macapá-AP, 12 de abril de 2022 Astrid Maria dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6684

PORTARIA Nº 209/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 737/09-2018-CGP/SEAD de 17/09/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Erika Lana Monteiro de Brito** Cadastro nº 0043230-0-01, lotado(a) na SEED:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 20/02/2007 a 19/02/2012

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 19/02/2007 a 17/02/2012

Macapá-AP, 12 de abril de 2022. Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6688

PORTARIA Nº 210/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE 0030.0197.2582.0006/2022	0036291-3-01	12/05/2010 a 11/05/2015	03/05/2022 a 31/07/2022

Macapá-AP, 13 de abril de 2022 Astrid Maria dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6690

PORTARIA Nº 211/04-2022-CGP/SEAD

COORDENADORA DE **GESTÃO** DE **PESSOAS** DA SECRETARIA DE ESTADO DA que lhe são ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições nº 2034/2021conferidas pela Portaria SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

N° Servidor/Processo Matrícula Período Aquisitivo Usufruto
--

Diário Oficial

NI0	_	$\alpha = \alpha$	
		6511	

Ooguo	-		

1	JESSYCA CARREIRA TEIXEIRA 0051.0197.2653.0005/2022	0111860-9-01	14/06/2013 a 13/06/2018	02/05/2022 a 31/05/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 03/07/2023 a 01/08/2023
---	---	--------------	-------------------------	---

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 Astrid Maria dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6691

PORTARIA Nº 212/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA 0043.0197.2319.0015/2022	0091432-0-01	21/12/2007 a 20/12/2012	02/05/2022 a 31/05/2022 01/03/2023 a 30/03/2023 01/08/2023 a 30/08/2023
2	DANIELLA GRACA MORAES MENDES 0043.0197.2319.0020/2022	0090861-4-01	26/10/2007 a 25/10/2012	16/05/2022 a 13/08/2022
3	GERSON FERNANDES SOUSA 0043.0197.2319.0019/2022	0094759-8-01	04/02/2012 a 03/02/2017	02/05/2022 a 31/05/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 02/01/2023 a 31/01/2023

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 Astrid Maria dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0418-0008-6692

PORTARIA Nº 213/04-2022-CGP/SEAD

COORDENADORA DE **GESTÃO** DE **PESSOAS** DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições conferidas pela nº 2034/2021que lhe são Portaria SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	VANESSA RODRIGUES MONTEIRO 130101.0068.1038.1330/2022	0061656-7-01	10/08/2015 a 07/12/2020	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022

Macapá-AP, 18 de abril de 2022 Astrid Maria dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

Agência Amapá

PORTARIA Nº 044/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE 0 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0031/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

Nº 7.650

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora WALDIRENE DA COSTA CHAGAS, Assessora Técnica Contábil e Financeira/ DAMPE, matricula 0123299-1-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, no período de 19 a 20/04/2022, com objetivo de participar do Encontro Regional dos Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas Empresas da Região Norte, na sede da Federação da Indústrias do Pará - FIEPA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de abril de 2022. JOSELITO SANTOS ABRANTES Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0418-0008-6679

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 034 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP;

Considerando o art. 33, incisos I a XII, do Decreto nº 4759 de 18 de dezembro de 2021, cujo teor atribui à Comissão Permanente de Licitação - CPL /ARSAP, a operacionalização e o gerenciamento das atividades relacionadas aos processos licitatórios;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - CPL/ARSAP, composta dos seguintes membros:

ITENS	NOMES	FUNÇÃO
01	Eliana Oliveira Silva	Presidente
02	Carlos Roberto Fonseca da Cruz	Membro
03	Marcos Antônio Costa Rodrigues	Membro
04	Andrew Robson de Lima Ferreira	Suplente
05	Estefany Neide Santos Façanha	Secretária

Art. 2º - O Diretor-Presidente, mediante portaria, designará os substitutos da presidência e dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSAP, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/93, 14.133/2021, 10.520/02, Decreto nº 4759/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º - Ficam designados os servidores Eliana Oliveira Silva, Carlos Roberto Fonseca da Cruz e Marcos Antônio Costa Rodrigues, sob a coordenação da presidência da Comissão Permanente de Licitação-CPL/ARSAP, nos termos da Lei nº 10.520/2002, para exercerem de forma simultânea ou não, a modalidade de licitação denominada "Pregão".

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência de 1 (um) ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE DIRETOR-PRESIDENTE Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0418-0008-6673

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 009/2022-GAB/SVS, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1584 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 06/2022-Designação da Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2022 (Seção 02, pág. 66).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e dê ciência e cumpra-se.

CELISA PENNA MELO CAPELARI Superintendente de Vigilância em Saúde Dec. 1584/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-0418-0008-6675

PORTARIA Nº 057/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras Janaina Cristina Nunes Leite, matrícula: 898953, Efetivo: Auxiliar de Enfermagem, e Andreza da Silva Sales Arraes, matricula: 0109368, Efetivo: Enfermeira, para a fiscalização do respectivo Processo de adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA nº00006/SVS/2022, conforme Memo. nº 031/2022 UCC/SVS, citado abaixo

Processo adesão de Ata SIGA nº 00006/SVS/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, classificado como equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Unidade de Imunobiológicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde Pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde (Avental descartável, borrifador, protetor facial)

Empresa: **A. N. GOMES – EIRELLI** CNPJ: 346.425.61/0001-06

Macapá-AP, 11 de abril de 2022. Celisa Penna Melo Capelari. Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0418-0008-6669

PORTARIA Nº 058/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras Janaina Cristina Nunes Leite, matrícula: 898953, Efetivo: Auxiliar de Enfermagem, e Andreza da Silva Sales Arraes, matricula: 0109368, Efetivo: Enfermeira, para a fiscalização do respectivo Processo de adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA n°00005/SVS/2022, conforme Memo. n° 030/2022 UCC/SVS, citado abaixo

Processo adesão de Ata SIGA nº 00005/SVS/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, classificado como equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Unidade de Imunobiológicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde Pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde (Avental descartável, borrifador, protetor facial)

Empresa: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 055.804.42/0001-78

Macapá-AP, 11 de abril de 2022. Celisa Penna Melo Capelari. Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0418-0008-6668

PORTARIA Nº 059/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras Janaina Cristina Nunes Leite, matrícula: 898953, Efetivo: Auxiliar de Enfermagem, e Andreza da Silva Sales Arraes, matricula: 0109368, Efetivo: Enfermeira, para a fiscalização do respectivo Processo de adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA n°00004/SVS/2022, conforme Memo. n° 029/2022 UCC/SVS, citado abaixo

Processo adesão de Ata SIGA nº 00004/SVS/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, classificado como equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Unidade de Imunobiológicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde Pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde (Avental descartável, borrifador, protetor facial)

Empresa: 3R COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Nº 7.650

CNPJ: 375.120.32/0001-86

Macapá-AP, 11 de abril de 2022. Celisa Penna Melo Capelari. Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0418-0008-6667

PORTARIA Nº 060/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras Janaina Cristina Nunes Leite, matrícula: 898953, Efetivo: Auxiliar de Enfermagem, e Andreza da Silva Sales Arraes, matricula: 0109368, Efetivo: Enfermeira, para a fiscalização do respectivo Processo de adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA nº00002/SVS/2022, conforme Memo. nº 028/2022 UCC/SVS, citado abaixo

Processo adesão de Ata SIGA nº 00004/SVS/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, classificado como equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Unidade de Imunobiológicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde Pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde (Avental descartável, borrifador, protetor facial)

Empresa: A SANTANA HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 123.550.56/0001-48

Macapá-AP, 11 de abril de 2022. Celisa Penna Melo Capelari. Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0418-0008-6672

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 092 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0178P-

DIBEF/AMPREV, de 23/03/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSIAS MONTEIRO ARRAES**; Matrícula: 1101650; Cargo: ENFERMEIRO, Nível: GSS - Referência: 03 - Classe: 3ª; CPF nº 025.371.762-00; Data do Óbito: 13/02/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 23/03/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL	
Valor da Pensão	100%	

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%СОТА
ROSILEIDE GOMESMONTEIRO	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5°; arts. 13; 26, §1°; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2° da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 14 de abril de 2022. Rubens Belnimeque de Souza Diretor Presidente /AMPREV DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0418-0008-6654

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 094 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0218P - DIBEF/AMPREV, de 29/03/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JORGE GOMES DE SOUSA**; Matrícula: 108; Cargo: Inativo – Aposentadoria Compulsória; CPF nº 015.520.743-15; Data do Óbito: 09/03/2022; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 09/03/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Nº 7.650

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%СОТА
RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUSA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I; 26, §§1º e 4º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005

> Macapá - AP, 14 de abril de 2022. Rubens Belnimeque de Souza Diretor Presidente /AMPREV DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0418-0008-6653

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de Concessão de Benefício Nº 2021.07.0124P; e,

Considerando que a Vigência do Benefício de Pensão por Morte, é da data Do óbito 13/12/2020;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 073 de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.630 de 21 de março de 2022 - Segunda -feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/12/2021 (Conforme Sentença Judicial, Processo nº 0032320-13.2021.8.03.0001).

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Leia-se:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/12/2020 (Conforme Sentença Judicial, Processo nº 0032320-13.2021.8.03.0001).

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Macapá, 13 de Abril de 2022 Rubens Belnimeque de Souza **Diretor Presidente/AMPREV** Decreto nº 3243/2018

HASH: 2022-0418-0008-6695

PORTARIA Nº 095/2022 - AMPREV

Dispõe sobre os procedimentos para bloqueio do pagamento dos beneficiários que não realizaram o recadastramento e a prova de vida durante o Censo Previdenciário 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA -AMPREV, nomeado pelo Decreto nº 3243/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

CONSIDERANDO que foi promovido o Censo Previdenciário para recadastramento e prova de vida dos beneficiários, com início em 01 de novembro de 2021, através da Portaria 226/2021-AMPREV, com publicação no Diário Oficial 7.528 de 21/10/2021, e final no dia 31 de março de 2022, através da Portaria 032/2022-AMPREV, publicado no Diário Oficial 7.612 de 22/02/2022;

CONSIDERANDO que apesar de todos as publicações, comunicações, e chamadas para a regularização de situação cadastral e prova de vida, assim como a busca ativa, o relatório final apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário presente no processo de nº 2021.135.1202558PA, informou que do total de 2.785 beneficiários, 2.536 efetivaram seu recadastramento, sendo que deste total, 2019 são civis e 517 são militares;

CONSIDERANDO 219 não efetivaram que recadastramento junto a Amapá Previdência, e que destes, 217 são civis e 2 são militares;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 226/2021 – AMPREV, em seu artigo 10º determina que a não efetivação da atualização cadastral e prova de vida com a observância das normas estabelecidas nesta portaria e o cumprimento das disposições legais vigentes, implicará na suspensão do pagamento do benefício, mediante divulgação por Edital de Suspensão de Benefícios;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar o bloqueio de pagamento dos beneficiários que não efetivaram sua prova de vida e atualização cadastral durante o Censo Previdenciário 2021, na competência do mês de abril de 2022.
- **Art. 2º** Fica autorizado aos chefes das Divisões de Folha de Pagamento realizarem os procedimentos quanto ao bloqueio na modalidade cheque, no Sistema Previdenciário durante o período de fechamento da folha de pagamento, até o dia 16 de abril do ano em curso, conforme relatório apresentado nos processos de nº 2022.259.400541PA/CIVIS e nº 2022.259.400542PA/MILITAR.
- **Art. 3º** O procedimento de bloqueio de natureza cheque, perdurará durante 3 (três) meses, comparecendo o segurado, pessoalmente ou representado por procurador devidamente habilitado, se iniciará o procedimento de desbloqueio, restituindo o pagamento do benefício no prazo de até 6 (seis) dias úteis a contar da data de emissão do comprovante de recadastramento, nos termos da Portaria nº 226/2021.
- **Art. 4º** Efetivado o bloqueio, e com a publicação do edital em diário oficial e em jornal de grande circulação local, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da ampla defesa e do contraditório, junto a AMAPÁ PREVIDÊNCIA com a abertura de processo administrativo.
- **Art. 5º** Não comparecendo o segurado no período de 3 (três) meses, a contar do bloqueio previsto no artigo 2º, será cancelado o seu benefício, nos termos do artigo 85, § 3º da Lei nº 0915, DE 18 DE AGOSTO DE 2005, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social do Estado do Amapá e seus procedimentos.
- **Art. 6º** Os procedimentos para desbloqueio seguirão a forma e fluxo previstos e descritos no Anexo 01 desta portaria.

ANEXO 01

Para a efetivação do bloqueio dos benefícios referentes ao segurados que não promoveram seu recadastramento e prova de vida, assim como para que seja possível efetuar o desbloqueio, fica instituído o fluxograma dos respectivos procedimentos.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA BLOQUEIO:

- 1 Levantamento junto ao sistema do recadastramento com os nomes dos segurados que não efetivaram a sua atualização e prova de vida, a lista contendo os nomes deverá ser criada de forma separada entre civis e militares, pela coordenação Geral do Censo Previdenciário;
- 2 Abertura de processos administrativos divididos por natureza civilista e militar, contendo os nomes

- dos segurados com recadastramento não atualizado, encaminhamento destes processos com a ordem emanada pelo Gabinete da AMPREV determinando o bloqueio do pagamento do benefício, na característica de cheque suspenso;
- 3 Os processos criados pelo Gabinete da AMPREV, de forma digital e trâmite integralmente pelo SISPREVWEB, seguirão para os setores Diretoria de Benefício e Fiscalização DIBEF e Diretoria de Benefício Militares DIBEM, devendo as diretorias promoverem o bloqueio dos segurados no mês de referência até o 16º dia;
- 4 Com o bloqueio efetivado, os referidos processos criados deverão seguir para o Gabinete da AMPREV, contendo a confirmação dos nomes dos segurados bloqueados, e as inconsistências identificadas, caso existentes;
- 5 A lista encaminhada pelas Diretorias ao Gabinete da AMPREV deverá ser publicada em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, com a finalidade de dar transparência e publicidade ao ato administrativo, cumprindo o determinado pelo artigo 85 da Lei nº 0915, DE 18 DE AGOSTO DE 2005;
- 6 Não comparecendo o segurado no período de 3 (três) meses, a contar do bloqueio, o benefício será cancelado, nos termos do artigo 85, § 3º da Lei nº 0915, DE 18 DE AGOSTO DE 2005, devendo as respectivas Diretorias adotarem procedimentos necessários para a efetivação do cancelamento:

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA DESBLOQUEIO:

- 1 Ao detectar o bloqueio de pagamento na competência do mês de abril de 2022, o beneficiário deverá realizar agendamento através do site institucional, para atendimento presencial ou virtual, para efetivação da sua prova de vida e atualização cadastral, pela equipe de analistas instituída por meio de portaria. O atendimento presencial se dará no prédio anexo de atendimento, no horário de 14 às 18h, de segunda a sexta-feira e o virtual através do canal de agendamento para atendimento online no site institucional amprev.ap.gov.br, podendo ser realizado por meio de chamada de vídeo através do aplicativo Whatsapp ou google meet.
- 2- Se cumprido todos os requisitos para efetivação do seu recadastramento, o beneficiário receberá o comprovante por e-mail e poderá ser consultado pelo sistema e passará a contar o prazo de até 6 (seis) dias úteis para os procedimentos de desbloqueio do pagamento em cheque.
- 3- Caberá à Divisão de Benefícios e Auxílios e Divisão de Benefícios Militares acompanharem diariamente a relação lançada em finalizados pelo atendimento no sistema intranet do censo, para efetuar o desbloqueio no Sistema Previdenciário, promovendo a liberação na aba

DESBLOQUEAR para acompanhamento da Divisão de Tesouraria.

Nº 7.650

- 4- Caberá à Divisão de Tesouraria, acompanhar periodicamente a relação lançada no sistema de intranet do Recadastramento, observando os beneficiários aptos para a liberação do pagamento junto ao banco, por lotes semanais.
- 5- Decorrido os atos administrativos para a efetivação do desbloqueio, o beneficiário terá o pagamento de benefícios retomado, com efeito retroativo ao período de bloqueio de seus proventos.

Dá-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de abril de 2022. Rubens Belnimeque de Souza DIRETOR-PRESIDENTE DA AMPREV.

HASH: 2022-0418-0008-6634

PORTARIA Nº 098/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0703/2022 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar as servidoras **Jussara Keila Houat** – Chefe de Gabinete e **Luana Picanço de Sousa Braga** – Assessora de Comunicação e Presidente da Comissão do Pró-Gestão na AMPREV para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Águas de Lindóia – SP, no período de 25 a 30 de abril de 2022.

A viagem tem como objetivo a participação no 18º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem e realizar visita técnica no SPPREV Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Macapá/AP, 13 de abril de 2022. Rubens Belnimeque de Souza Diretor Presidente

HASH: 2022-0418-0008-6635

PORTARIA Nº 099/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0703/2022 — GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jurandir de Oliveira Lamarão**, Assessor da Presidência – AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, no período de 25 a 30 de abril de 2022

Macapá/AP, 13 de abril de 2022. Rubens Belnimeque de Souza Diretor Presidente

HASH: 2022-0418-0008-6636

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 003/2022 - CETRAN/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010, alterada pela Lei nº. 2.660/2022 e pelo Decreto nº. 1837, de 13/04/2022 e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0028/2022-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e JÚLIO RAMOS DA SILVA RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação do exame do condutor Eloi Nolasco do Nascimento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2022. Marlete Ferreira Góes Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2022-0418-0008-6646

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO Nº: 014.001067/2022-DETRAN/AP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para o DETRAN-AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, INC. XXII da Lei 8.666/1993.

EMPRESA ADJUDICADA: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA EQUATORIAL** - CNPJ Nº 05.965.546/0001-09

VALOR: R\$242.178,06 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20205.0003.2513.26.122. 240.3.3.90.39.160000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação direta, por prazo indeterminado, dos serviços da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA EQUATORIAL (CNPJ Nº 05.965.546/0001-09) para o fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no âmbito estadual, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 24, inciso XXII, c/c artigo 26.

II – Contratada: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA EQUATORIAL** (CNPJ nº 05.965.546/0001-09)

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, e se justifica tendo em vista que é de caráter serviço essencial o fornecimento, pela empresa concessionária, de serviços de distribuição de energia elétrica através das unidades consumidoras dos prédios pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP e que integram a administração, para o bom funcionamento das atividades e desempenho de suas atribuições básicas, cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão no âmbito estadual.

E, tendo em vista o contrato nº 004/2017 entre o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP e a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA com previsão de término em 20/04/2022 e havendo a necessidade de uma nova contratação.

Desta Forma, e com o intuito de restabelecer contrato

adequado e específico de fornecimento de energia elétrica é necessário que seja celebrado novo contrato com a prestadora autorizada visando manter o fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá— DETRAN/ AP.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor:

A empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser a empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, cuja área de atuação compreende todo o Estado do Amapá.

V - Justificativa do Preço:

A contratação será feita de acordo com as normas vigentes. A fixação do preço advém da aplicação de tarifas que remunerem o serviço de forma adequada, que viabilize a estrutura para manter o serviço com qualidade e que crie incentivos para eficiência. Tais preceitos, são determinados pela ANEEL através das resoluções e determinações legais. Portanto a metodologia do cálculo é pré-estabelecida pelas instituições constituídas para este fim.

O valor dotado estimado para a despesa neste exercício de 2022 é de R\$242.178,06 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos), conforme dotação orçamentária ADI 048/2022 (fls. 50), com valor global estimado anual de R\$348.736,46 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA EQUATORIAL fará à unidade consumidora o fornecimento de energia elétrica cujos valores das demandas, para fins destas especificações, serão os seguintes:

MUNICÍPIO	CÓDIGO ÚNICO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Macapá (SEDE)	0041224-4	R\$ 19.417,60	R\$ 233.011,20
Pátio Duca Serra	0058957-8	R\$ 716,37	R\$ 8.596,44
Ciretran Santana	0159867-8	R\$ 2.746,31	R\$ 32.955,72
Pátio Santana	0220234-4	R\$ 264,31	R\$ 3.171,72
Tartarugalzinho	0549559-8	R\$ 376,26	R\$ 4.515,12
Ciretran Oiapoque	0163049-0	R\$ 696,96	R\$ 8.363,52
Sub Total			R\$ 290.613,72
Acréscimo 20,00%			R\$ 58.122,74
Total Geral			R\$ 348.736,46

Obs.: Para atender as necessidades futuras do CIRETRAN Laranjal do Jarí, CIRETRAN Porto Grande e Agência Mazagão estamos acrescendo no valor final um percentual de 20,00% (vinte por cento), usando como base o consumo do CIRETRAN de Santana.

Assim sendo, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de licitações e contratos em

Nº 7.650

vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022. Luane Priscila Oliveira Ferreira de Paula Presidente da CPL/DETRAN-AP

HASH: 2022-0418-0008-6682

PUBLICIDADE





Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 03

Diário Oficial

Nº 7.650

Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 014/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.085/2022 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.224.281/0001-10; Objeto: Registro de preços para aquisição de solução em segurança da Informação do tipo FIREWALL APPLIANCE, para atender às demandas da Defensoria Pública do estado do Amapá; Fundamentação Legal: o Processo nº 3.00000.085/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o Contrato nº 014/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2021, Fonte 107, Natureza 339040; Valor Global do Contrato: R\$ 466.750,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e Dennis Fernandes de Medeiros, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2022-0418-0008-6677

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2021 - DPE/AP

Vinculado ao processo nº3.00000.138/2022 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.667.466/0001-48; Objeto: Construção de empresa de engenharia para construção das sedes dos núcleos de Defensoria Pública do Estado do Amapá nos municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Vitória do Jari, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho; Fundamentação Legal: o Processo nº 3.00000.138/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº

060/2021, Vigência: A contratação do referido serviço cuja vigência original é o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar 17/12/2021 a 15/04/2022, estando vigente em razão do seu 1º Termo Aditivo, a contar de 16/04/2022 ficará **PRORROGADA** por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/04/2022 a 02/08/2022 em razão deste Primeiro Termo Aditivo. Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **Ronaldo Aureliano Silva**, pela contratada.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0418-0008-6676

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 022/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 18/04/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº: 20.06.0000.0002241/2022-81-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da

Lei 8.666/93.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-CNPJ 36.003.671/0001-53

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação "no Curso Presencial de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública)", a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2022, na cidade de Fortaleza/CE.

Valor Total: **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de

Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Nº 7.650

Senhor Secretário - Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação "no Curso Presencial de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública)", a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2022, na cidade de Fortaleza/CE. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022. Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0418-0008-6698

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/SEMSA-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF n° 11.850.721/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AP PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.687.943/0001-19, estabelecida na Rua Santos Dumont, 160 - Buritizal Macapá-AP, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr. DEIVISON OLIVEIRA DA SILVA, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem celebrar presente contrato, em conformidade com o que consta do Pregão Eletrônico 015/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. O valor total R\$:131.499,98 (Cento Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). Pelo período da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 11 de Abril de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 06 de abril de 2022.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues Secretário Municipal de Saúde.

HASH: 2022-0408-0008-6017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/ 2021-**PMFG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES. Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, nº 143, centro, Ferreira Gomes/AP, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L.G.S. DE FIGUEIREDO ME, inscrita no CNP NO 29.334.518/0001-43, com sede na Av. Reinaldo Damasceno, nº 3027, CEP 68.901-348, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor Cleo Guedes Soares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 329554/PTC/AP, CPF: 887.821.232-68, domiciliado e residente na Rua José Chaves Cohen nº 215, Bairro Jardim Equatorial, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, torna pública a Prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 14 de abril de 2022, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Ferreira Gomes-AP, 07 de abril de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2022-0412-0008-6201

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021-PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, nº 143, centro, Ferreira Gomes/AP, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GRUPO SANETEC ERELI - EPP, inscrita no CNP NO 07.591.427/0001-50, com sede na Rodovia AP 20 - 1915 D Km 09 - CEP 68.900-260, Bairro Marabaixo III, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor ISRAEL LOBATO DE BRITO, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 348413/PTC/AP, CPF: 966.741.302-06, domiciliado e residente na Rodovia Duca Serra, nº 6409, Bairro Marabaixo, Macapá/AP, - CEP;

68906-301, doravante denominada CONTRATADA, torna pública a Prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ora aditado, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de março de 2022, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Ferreira Gomes-AP, 07 de abril de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2022-0412-0008-6200

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/ 2021-PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, centro, Ferreira Gomes/AP, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ENGETOR LTDA-EPP, inscrita no CNP NO 84.410.505/0001-14, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd 2832, sala 7, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor Sergio Gonçalves Torres, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade C.I. 2400227- PTC/ AP, CPF: 081.126.062- 34, domiciliado e residente na Rua Padre Luiz David, 147, Bairro Alvorada, Macapá/AP, CEP 68.906-650, doravante denominada CONTRATADA, através da CPL/PMFG, torna público a Prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ora aditado, por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 14 de abril de 2022, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações contidas no Termo de Aditivo. Ferreira Gomes-AP. 07 de abril de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2022-0412-0008-6199

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022-CPLCSO/PMVJ

Modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE

PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP – CONFORME CONVÊNIO Nº 007/2022-SDC/GEA, conforme o instrumento convocatório. Hora e data da sessão: 09h00min do dia 05 de maio de 2022 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br.

DAT Em, 13 de abril de 2021. Adriana Colares Brandão Presidente da CPLCSO

HASH: 2022-0413-0008-6414

Prefeitura Municipal De Oiapoque

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº132/2017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº132/2017

O Diretor Presidente do IMAP no uso das atribuições que lhe são conferidas expede a presente Licença Ambiental Corretiva (Conforme previsto no ART. 12-B da Lei Complementar Nº0091/2015-GEA), que autoriza a: INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE CNPJ:05.990.445/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA Nº460 BAIRRO CENTRO MUNICIPIO DE OIAPOQUE/AP, À Operacionalizar o Aeroporto Municipal localizado na Avenida FAB, KM 03, Birro Infraero nas coordenadas geográficas Nº 03º51' 42,8" e W 051° 47′50,0, Município de Oiapoque, Estado do Amapá ,estando em conformidade com a Lei Federal Nº140/2011: Lei Complementar Nº0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual Nº3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP,

Macapá/AP, 10 de Maio de 2017. Bertholdo Dewes Neto Diretor Presidente /IMAP Decreto 1.331/2017

Publicações Diversas

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria no 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução no 53/2019-CEE/AP CNPJ no 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Nº 7.650

JAQUELINE DE FREITAS TIENE, JAQUELINE DE MOURA PEREIRA, JERRI XAVIER DE SOUZA, JESSICA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS, JESSICA DE MENEZES MOHR, JÉSSICA REGINA GONÇALVES, JESSICA SILVA DE LIMA FREIRE, JESSICA VIANA PEREIRA. JEVERTON SARTORINO GUEIRA. JHONATAS GALVÃO RIBEIRO CAVALCANTI, JOAO CARLOS DOS SANTOS, JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, JOAO FRANCISCO MUNHOES FARIA, JOÃO MURILO AMARAL DE SOUZA, JOBSON JOSÉ DA SILVA, JOILSON CLEMENTINO DA SILVA, JOSE AUGUSTO FROTA SOBRINHO, JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR, JOSE DE ARIMATEA RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ DOS SANTOS ALBINO FILHO, JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, JOSE JACKSON DA SILVA, JOSE MAURO SIMEI, JOSE ROBERTO FERMINO DA SILVA. JOSIANE DOS SANTOS DE JESUS, JOSILAINE CRISTINA DE ARAÚJO BEZERRA, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSINETE CARVALHO DE ABREU, JOSMARA RODRIGUES CARNEIRO, JOSUÉ ALECRIM GONÇALVES DA SILVA, JÚLIA SOARES LIMA, JULIO CESAR BEGO, JUNIOR GRIGÓRIO SANTANA, JUSCELIA LIMA SILVA, KAIO FERNANDES CARVALHO, KAIO HERCULES RIBEIRO SANTOS, KALINE ROBERTA FELIX DA SILVA, KAMILLA VIANA MOREIRA, KAREN CRISTINA GOMES DA SILVA FERREIRA, KAREN MYLENA SILVA DA LUZ LIMA, KELVYN WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS, KEWIN XAVIER DA COSTA, LA ENEAPARECIDA FIDELES SILVA, LAISE FERREIRA DA SILVA SOUZA, LARA NUNES PEREIRA MELO, LARA RODRIGUES NOOBLATH, LEANDRO CORRÊA GONÇALVES, **LEANDRO** FERREIRA DA SILVA. LEANDRO JOSÉ ARAUJO DE MELO, LEANDRO LEMOS LIMA, LEANDRO MACHADO, LEANDRO SERGIO SANTOS DA SILVA, LEONARDO FHELLIP DA SILVA PIMENTEL, LEONI MOTA ALMEIDA, LETICIA OLIVEIRA BERNARDES, LIDIA SCARLET DA SILVA VITALINO DE OLIVEIRA. LILITH VICTORIA FIGUEIREDO, LOIDE DE JESUS CARDOSO PEREIRA, LUANA RODRIGUES DA COSTA FREIRE, LUCAS ALEXANDRE DAS NEVES, LUCAS DE JESUS SANTOS DE ARRUDA, LUCAS GONÇALVES SANTOS, LUCAS

HENRIQUE DOS SANTOS, LUCAS PINTO DE SA, LUCIA HELENA VACCARIN TRINDADE, LUCIAN CONCEIÇÃO DA SILVA, LUCIANA MACIEL DA CRUZ, LUCIANE COSTA SOUZA, LUCIANO NASCIMENTO, LUCILENE FÉLIX DA SILVA, LUCINETE SOUZA PORTO, LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE FREITAS, LUZIA MANHA PRIETO, MACIEL PEREIRA DA SILVA, MAICON LEONARDO SANNA, MANOEL SILVA SANTIAGO, MARCELA BARBARA DE MELO, MARCELA PIMENTEL RAMOS DA SILVA, MARCELO GOMES DE LIMA, MARCELO SA DE LIMA, MARCELO SANTOS DA SILVA, MARCIA DOS SANTOS, MARCIA REGINA DONATO GONÇALVES. MARCILIO ANACLETO HORDMAN, MARCOS GABRIEL SOUSA MARTINS, MARCOS GARCIA DE SOUSA, MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA, MARIA DE NAZARE LIMA CAMETA, MARIA IVONETE RODRIGUES DIAS. MARIA KARINE SANTOS DE LIMA PAZ. MARIA LUIZA VIEIRA MOTTA MARTINS, MARIANY YASMIN FLÔRES, MARLON PONTES MOORE, JOSIANE MARTINS, MATEUS SILVA DE CARVALHO, MATHEUS CARDOSO ALENCAR, MAURICIO REIS MELO MEDEIROS, MERCIA PINHEIRO DE SOUZA ATA GERMANO, MICHELI LIMA TAGLIARI, NADIELE SILVA FERREIRA CORREIA, NASSON DA SILVA CORDEIRO, NATALINA GONCALVES DOS SANTOS FERREIRA, NATANAEL EDUARDO PEREIRA, NATANE MOREIRA LUZ, NATHALYA DE OLIVEIRA ALVES, NAYARA BESERRA DE SOUSA. NEIL SILVA. NICOLLAS CRUZ LIMA, NIELINTON CAMARGO ROCHA, NILO OLIVEIRA DA SILVA, NILO SÁTIRO DE JESUS JESUS, OSCAR FAUSTINO DOS SANTOS NETO, OTONIEL MANASSES GIELOW, PABLO HENRIQUE PEREIRA DA, PALOMA BATISTA PEREIRA, PAULA ROSANY DA ROCHA VIANA, PAULO DA SILVA PEREIRA, PAULO HENRIQUE D. PEREIRA DE ALMEIDA, PAULO HENRIQUE GOMES COSTA, PAULO ROGERIO PERES, PAULO SERGIO BEZERRA DANTAS, PAULO VITOR ESTEVES SIMOES,

HASH: 2022-0328-0008-4651

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.0329/2016 - PROCESSO N.32.000-1148/2008

Porto Grande Mineração CNPJ n° 09.361.894/0001-10 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá – SEMA, a renovação da Licença de Operação n° 0329/2016, processo n° 32.000-1148/2008, destinada a executar a atividade de Pesquisa Mineral Superficial, Prospecção em Profundidade, Sondagem Rotativa, Abertura de Poços e Trincheiras, no empreendimento localizado na Linha A, Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, estado do Amapá.

Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Nº 7.650



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Dr. VINICIUS ARAÚJO DE SOUZA REIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Dr. VINÍCIUS ARAÚJO DE SOUSA REIS pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, na condição de médico da rede pública estadual, cargo exercido com dignidade e honradez.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 12 de março de 2022.

Deputado Presidente



